



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 94

DECRETO nº 1379/2017

De 26 de maio de 2017

“Regulamenta o DESMEMBRAMENTO DE LOTES do Imóvel de Matrícula nº 20.912 do CRI – Conchas/SP”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições de seu cargo, e com base no inciso IV do artigo 3º e incisos VIII e XIII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pereiras, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 759/09;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 11.534,27 m² (onze mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 20.912 do CRI da Comarca de Conchas/SP, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, nesta cidade, de propriedade de Dor Empreendimentos Imobiliários Ltda; ficando após o desmembramento constituído de 10 (dez) lotes, com o remanescente de 9.895,74 m² (nove mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, tudo em conformidade com a planta e o memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

- I- Lote 01: Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com 165,69 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), denominado Lote 01, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45º W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X)



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. No 95

195.367,05 m e Norte (Y) 7.444.692,27 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1	2	123°52'47"	7,94	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	212°36'31"	20,74	Lote 2
3	4	303°12'21"	8,09	Remanescente
4	5	33°54'01"	5,44	
5	1	32°42'28"	15,39	Imóvel de transc. Nº 12.069, nº 12.070, nº 12.071 e nº 12.072

II- Lote 02 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 165,94 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), denominada Lote 02, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.373,64 m e Norte (Y) 7.444.687,84 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1	2	123°52'47"	8,01	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	212°30'22"	20,61	Lote 3
3	4	302°57'22"	8,04	Remanescente
4	1	32°36'31"	20,74	Lote 1

III- Lote 03 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 167,44 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), denominada Lote 03, localizado na Rua Joinville Ferreira



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. No 96

de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.380,29 m e Norte (Y) 7.444.683,38 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	123°52'47"	8,06	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	212°20'21"	20,60	Lote 4
3	4	302°21'17"	8,12	Remanescente
4	5	32°30'22"	0,20	
5	1	32°30'22"	20,61	Lote 2

IV- Lote 04 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 165,94 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), denominada Lote 04, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.386,98 m e Norte (Y) 7.444.678,89 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	123°52'47"	8,03	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	212°03'04"	20,50	Lote 5
3	4	303°11'51"	8,13	Remanescente
4	1	32°20'21"	20,60	Lote 3



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. No 97

- V- Lote 05 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 164,59 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), denominada Lote 05, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.393,65 m e Norte (Y) 7.444.674,41 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	123°52'47"	0,18	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	124°07'45"	7,84	
3	4	211°55'30"	20,45	Lote 6
4	5	303°44'32"	8,06	Remanescente
5	1	32°03'04"	20,50	Lote 4

- VI- Lote 06 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 163,31 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), denominada Lote 06, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.400,29 m e Norte (Y) 7.444.669,91 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	124°07'45"	7,99	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	211°49'35"	20,38	Lote 7
3	4	303°36'40"	8,02	Remanescente
4	1	31°55'30"	20,45	Lote 5



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. No 98

VII- Lote 07 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 164,09 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados), denominada Lote 07, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.406,90 m e Norte (Y) 7.444.665,43 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	124°07'45"	8,10	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	211°56'12"	20,26	Lote 8
3	4	303°16'50"	8,06	Remanescente
4	1	31°49'35"	20,38	Lote 6

VIII- Lote 08 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 161,52 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), denominada Lote 08, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.413,60 m e Norte (Y) 7.444.660,89 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	124°07'45"	8,00	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	211°55'21"	20,14	Lote 9
3	4	303°14'29"	8,00	Remanescente
4	1	31°56'12"	20,26	Lote 7



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. No 99

- IX-** Lote 09 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 160,52 m² (cento e sessenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), denominada Lote 09, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.420,23 m e Norte (Y) 7.444.656,40 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	124°07'45"	8,00	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	211°54'29"	20,01	Lote 10
3	4	303°14'29"	8,00	Remanescente
4	1	31°55'21"	20,14	Lote 8

- X-** Lote 10 – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 159,48 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), denominada Lote 10, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.426,85 m e Norte (Y) 7.444.651,91 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	124°07'45"	8,00	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	211°54'36"	19,89	Remanescente
3	4	303°14'29"	8,00	
4	1	31°54'29"	20,01	Lote 9



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 100

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- XI-** Remanescente – Um imóvel com área delimitada por um polígono irregular com área de 9.895,74 m² (nove mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), denominada remanescente, localizado na Rua Joinville Ferreira de Moraes, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23, meridiano 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.433,47 m e Norte (Y) 7.444.647,42 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	124°07'46"	6,23	Rua Joinville Ferreira de Moraes
2	3	206°23'18"	43,24	Imóvel de Matrícula nº 3.741
3	4	206°27'40"	60,27	
4	5	206°27'40"	10,74	
5	6	203°32'34"	22,47	
6	7	269°06'25"	22,48	Imóvel de Matrícula nº 5.169
7	8	302°43'07"	18,29	
8	9	15°02'52"	30,29	
9	10	358°05'38"	14,91	
10	11	314°26'53"	40,01	Imóvel de Matrícula nº 4.483
11	12	18°41'38"	33,31	
12	13	18°41'38"	21,52	Imóvel de Matrícula nº 4.482
13	14	18°41'38"	30,00	
14	15	107°40'52"	12,40	Imóvel de transc. nº 12.069, nº12.070, nº 12.071 e nº 12.072
15	16	123°54'01"	5,44	Lote 1
16	17	123°12'21"	8,09	
17	18	122°57'22"	8,04	Lote 2
18	19	212°30'22"	0,20	Lote 3
19	20	122°21'17"	8,12	



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 101

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

20	21	123°11'51"	8,13	Lote 4
21	22	123°44'32"	8,06	Lote 5
22	23	123°36'40"	8,02	Lote 6
23	24	123°16'50"	8,06	Lote 7
24	25	123°14'29"	8,00	Lote 8
25	26	123°14'29"	8,00	Lote 9
26	27	123°14'29"	8,00	Lote 10
27	1	31°54'36"	19,89	

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Pereiras, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergência entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º - Ficam os proprietários interessados obrigados a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato, ao teor do Art. 18 caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras

Miguel Tomazela